
EDITAL DE SELEÇÃO 009/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de articulação territorial no Projeto Territórios da Memória celebrado entre a Secretaria Municipal de São Paulo de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

A atuação do IVH parte do reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais as violências sociais já existentes. As causas são complexas e historicamente determinadas, mas podemos afirmar que o país não promoveu processos de elaboração coletiva dos momentos históricos de grande violência social, em particular o genocídio da população indígena, a escravidão e os regimes ditatoriais.

Por essa razão o projeto Território da Memória, busca resgatar a história do episódio da ditadura na cidade de São Paulo, para tanto, o presente edital propõem a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coordenação e assistente de coordenação para garantir o devido planejamento e execução do projeto, de modo a fortalecer as redes territoriais envolvidas, além da disseminação formativa de Memória, Verdade e Justiça, como forma de construção de memórias coletivas territorializadas.

Essas ações visam fortalecer e promover a valorização e reconhecimento das memórias da cidade, por meio do mapeamento de lugares, pessoas e narrativas relevantes para as redes territoriais envolvidas no projeto, construindo novas narrativas e sentidos que incorporem perspectivas de periféricas normalmente excluídos dos registros de memória hegemônicos no país.

O projeto será desenvolvido em quatro territórios da cidade de São Paulo, a serem selecionados, sendo um deles o bairro de Pirituba. Tendo sido promovido a abertura do processo seletivo para a contratação dos articuladores territoriais, foi possível a contratação de 3 colaborador/prestador de serviço, restando uma vaga a ser preenchida, razão pela qual, promove a abertura de um novo processo seletivo para a devida contratação. O escopo do projeto trata-se da necessidade de garantir o direito à Memória, à Verdade e à Justiça, disponibilizando para o amplo público informações acerca do passado ditatorial nacional e suas marcas no presente, bem como

promover a disseminação de memórias de resistência dos territórios marginalizados da cidade. Diante do apresentado e para atendimento do Termo de Fomento e Plano de Trabalho ora formalizado, se faz necessário a abertura do edital de seleção simplificado para a contratação de pessoas jurídicas com o propósito da prestação de serviços a seguir descrito.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Articulador(a) Territorial	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

- 2.1.** Participar de 1 (uma) reunião preparatória para articulação com rede de parceiros no território;
- 2.2.** Participar de 1 (uma) reunião correspondente ao seu território de atuação para formação de uma rede de parceiros para o projeto;
- 2.3.** Participar de atividades preparatórias de planejamento geral do projeto e concepção de metodologia além de ferramentas de execução, monitoramento e gestão;
- 2.4.** Planejar atividades de articulação territorial para desenvolvimento dos materiais de memória e realização de atividades formativas;
- 2.5.** Estabelecer e manter redes de articulação com parceiros nos territórios, garantindo a participação dos parceiros nas atividades do projeto;
- 2.6.** Apoiar na seleção de espaços e/ou redes de educação e cultura nos quais serão realizadas, presencial ou virtualmente, as atividades de formação do projeto, a serem alocadas nos territórios beneficiários do projeto;
- 2.7.** Apoiar a realização de mapeamento e registro das memórias territoriais que poderão ser utilizadas nas atividades formativas, nos materiais de memória e também disseminadas nas redes sociais e na plataforma do projeto;
- 2.8.** Apoiar a concepção e produção de materiais de memória, de cunho artístico ou educacional, que possam disseminar as narrativas, lugares e pessoas relevantes para a memória dos territórios beneficiário do projeto, multiplicando o acesso e o conhecimento dessas memórias para públicos locais e para públicos mais amplos;
- 2.9.** Participar do planejamento das atividades de formação com materiais de memória – sendo estes, frutos do presente projeto, ou seleções de outras edições do Territórios da Memória e demais produtos do IVH;

- 2.10. Apoiar a realização de ao menos 2 atividades de formação com materiais de memória dos territórios do projeto, em cada um dos territórios beneficiários do projeto;
- 2.11. Garantir um público de no mínimo 60 pessoas, por território, durante as atividades de reunião de articulação, atividades de formação e divulgação nos territórios;
- 2.12. Apoiar a realização de ações de comunicação e redes sociais para construção e difusão dos materiais de memória do projeto, promovendo também encontros virtuais entre os atores envolvidos que possam difundir e disseminar as memórias territoriais trabalhadas no projeto;
- 2.13. Apoiar o alcance de um público online de no mínimo 170 pessoas, por território, nas redes sociais e plataforma do projeto, durante as atividades do projeto;
- 2.14. Participar de encontro final de avaliação do projeto;
- 2.15. Produzir e entregar os relatórios parciais e o relatório final das atividades de articulação.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

- a) realização de serviço de articulação territorial em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.;
- b) comprovada experiência em atividades e/ou projetos de valorização de memórias territoriais e periféricas.

3.2 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência), além de comprovar constituição mínima de 1 (um) ano da pessoa jurídica.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;
- 4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Que tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.
- Ter residência na cidade de São Paulo

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	17 de março de 2021
Recepção dos documentos	25 de março de 2021
Resultado Final	31 de março de 2021
Admissão	Imediata

O portifolio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico

(selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 009/2021- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Articulação Territorial - Termo de Fomento Municipal nº 057/2020/SMDH/DEDH.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Edital

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 24 de março de 2021, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Território da Memória
TFM nº 057/2020/SMDH/DEDH

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 009/2021/IVH

Projeto Territórios da Memória –
Termo de Fomento nº. TFM/057/2020/SMDHC/DEDH

1.FINALIDADE

O **Instituto Vladimir Herzog**, para atendimento do Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH, celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de 4 (quatro) pessoas jurídicas para prestação de serviços de articulação territorial na Zona Sul de São Paulo para o projeto Territórios da Memória, em atendimento a Meta 2, etapa 2.1 do Plano de Trabalho em vigor.

2.OBJETO:

Contratação de 1 (uma) pessoa jurídica para realização de serviço de articulação territorial, compondo equipe que trabalhará para a formação de rede de parceiros, planejamento e realização de atividades formativas, apoio na produção dos materiais de memória, bem como na divulgação das atividades e ações do projeto.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente **Termo de Referência** propõe a contratação de 1 (uma) pessoas jurídicas para realização de serviço de articulação territorial na Zona Sul de São Paulo, para formação de rede de parceiros, planejamento e realização de atividades formativas, apoio na produção dos materiais de memória, bem como na divulgação das atividades e ações do projeto Territórios da Memória. Este tem por objetivo valorizar e difundir memórias periféricas de São Paulo, em 4 territórios da cidade, sendo eles 2 territórios da Zona Sul, 1 território da Zona Noroeste (o bairro Pirituba), e 1 (um) território da Zona Leste. O projeto busca avançar na identificação e difusão de memórias de pessoas, narrativas e lugares relevantes para a história dos territórios de São Paulo, por meio da incorporação de testemunhos e perspectivas periféricas, sistematicamente invisibilizados ou ignorados, com articulações, atividades formativas e com a disseminação de registros de resistências comunitárias à violência estatal. Dessa forma, o projeto visa fortalecer e incentivar a criação de redes de solidariedade e ação coletiva na cidade. Contrapõe-se, assim, à lógica de governo de negligência e violência estatal, especialmente entre os setores mais empobrecidos e racializados. Nesse sentido, a estratégia central consiste em conjugar a experiência e o conhecimento teórico e especializado nas pautas de Memória,

Verdade e Justiça, com metodologias de articulação e construção de materiais de memória, com o mapeamento explicitado, viabilizando encontros territoriais (presenciais ou virtuais) que conjuguem atividades de educação e a difusão de materiais artístico-culturais. Para tanto, a fim de valorizar e centralizar a perspectiva dos territórios a serem beneficiados pelo projeto, o apoio e acompanhamento dos articuladores territoriais na fase de concepção e elaboração da construção dos materiais de memória e realização de atividades de formação, bem como sua atuação na formação de redes de parcerias territoriais e articulação nos territórios são cruciais. Além disso, é também grande diferencial para a boa recepção e sucesso do projeto, com a valorização dos atores territoriais cujas memórias serão trabalhadas.

Ressalta-se que o presente Termo de Referência objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para a Zona Sul de São Paulo, tendo em vista que o edital 006 deste Projeto, que tratou da contratação da equipe de articulação territorial, composta por 04 (quatro) articuladores, conforme etapa 2.1, da Meta 2, do Plano de Trabalho (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), foi exitoso apenas na contratação de 03 (três) pessoas jurídicas, restando a contratação da quarta, para atuação na Zona Sul da cidade.

4.DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de Articulação Territorial do projeto Territórios da Memória, sendo o/a prestador/a de serviço responsável pela formação de rede de parceiros, planejamento e realização de atividades formativas, apoio na produção dos materiais de memória, bem como pela divulgação das atividades e ações do projeto.

Constituindo tais atividades nos seguintes serviços e ações:

- Participar de 1 (uma) reunião preparatória para articulação com rede de parceiros no território;
- Participar de 1 (uma) reunião correspondente ao seu território de atuação para formação de uma rede de parceiros para o projeto;
- Participar de atividades preparatórias de planejamento geral do projeto e concepção de metodologia além de ferramentas de execução, monitoramento e gestão;
- Planejar atividades de articulação territorial para desenvolvimento dos materiais de memória e realização de atividades formativas;
- Estabelecer e manter redes de articulação com parceiros nos territórios, garantindo a participação dos parceiros nas atividades do projeto;
- Apoiar na seleção de espaços e/ou redes de educação e cultura nos quais serão realizadas, presencial ou virtualmente, as atividades de formação do projeto, a serem alocadas nos territórios beneficiários do projeto;

- Apoiar a realização de mapeamento e registro das memórias territoriais que poderão ser utilizadas nas atividades formativas, nos materiais de memória e também disseminadas nas redes sociais e na plataforma do projeto;
- Apoiar a concepção e produção de materiais de memória, de cunho artístico ou educacional, que possam disseminar as narrativas, lugares e pessoas relevantes para a memória dos territórios beneficiário do projeto, multiplicando o acesso e o conhecimento dessas memórias para públicos locais e para públicos mais amplos;
- Participar do planejamento das atividades de formação com materiais de memória – sendo estes, frutos do presente projeto, ou seleções de outras edições do Territórios da Memória e demais produtos do IVH;
- Apoiar a realização de ao menos 2 atividades de formação com materiais de memória dos territórios do projeto, em cada um dos territórios beneficiários do projeto;
- Garantir um público de no mínimo 60 pessoas, por território, durante as atividades de reunião de articulação, atividades de formação e divulgação nos territórios;
- Apoiar a realização de ações de comunicação e redes sociais para construção e difusão dos materiais de memória do projeto, promovendo também encontros virtuais entre os atores envolvidos que possam difundir e disseminar as memórias territoriais trabalhadas no projeto;
- Apoiar o alcance de um público online de no mínimo 170 pessoas, por território, nas redes sociais e plataforma do projeto, durante as atividades do projeto;
- Participar de encontro final de avaliação do projeto;
- Produzir e entregar os relatórios parciais e o relatório final das atividades de articulação.

5. VIGÊNCIA:

Período de vigência de até 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Os/as interessados/as em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de articulação territorial em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.
- A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos de valorização de memórias territoriais e

periféricas. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;
- Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9);
- Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades e executar plenamente os serviços e ações descritos no item 4 deste Termo de Referência;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;
- O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;
- A contratante promoverá a articulação com a parceira, Prefeitura Municipal de São Paulo, na figura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a cada articulador/a, em 4 parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pagamento será realizado de acordo com o cronograma abaixo, e mediante emissão de atesto da Coordenação para que seja

solicitado a emissão da NF.

As parcelas serão efetivado mediante as seguintes entregas:

- a) Primeira parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório de planejamento das atividades de articulação territorial;
- b) Segunda parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório parcial com descrição e avaliação das atividades de articulação realizadas;
- c) Terceira parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório de planejamento de articulação para realização das atividades educativas, de registro e produção de materiais de memória;
- d) Quarta parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório final reflexivo sobre as atividades de articulação territorial, constando de avaliação do projeto.

10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de portfólio que comprove experiência em articulação territorial, com a temática de direitos humanos e/ou difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça para integrar a equipe de Articulação territorial..

Os e-mails com envio para seleção deverão conter no campo assunto: Edital 009/2021/IVH – Seleção Simplificada de Pessoa Jurídica (Projeto Territórios da Memória – TFM nº 0057/2020/SMDHC).

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo o Decreto Municipal 57.575/2016 pertinentes ao assunto. Os relatórios parciais das atividades e meios de verificação tais como: Registros e Relatório Circunstanciado e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do projeto Territórios da Memória, Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9).A pessoa jurídica contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e

entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Territórios da Memória
Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH